

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1090, DE 2021

Estabelece os requisitos e as condições para realização das transações resolutivas de litígio relativas à cobrança de créditos do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO

Acrescente-se à Lei n. 13.988/2020, alterados pelo art. 10 do PLV apresentado à MPV 1090/21, os seguintes dispositivos:

Art. 1º

.....

V – aos créditos não tributários administrados pelas autarquias e fundações públicas, inscritos ou não em dívida ativa, desde que estejam em contencioso administrativo ou judicial, tendo como contrapartida débitos da União contra o mesmo titular, não se aplicando nesse caso o inciso IV do §2º do artigo 11 desta Lei.

.....

.....

Art. 10.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Giovani Cherini e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229031621300>

.....
* C D 2 2 9 0 3 1 6 2 1 3 0 0 *

§X Nas hipóteses que envolvam simultaneamente devedor e credor da União, autarquias e fundações, conforme previsto nos incisos IV e V do art. 1º desta Lei, os direitos e obrigações, objeto da transação, serão consolidados na titularidade da União, sendo o processo de transação conduzido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Sala das sessões, de maio de 2022

DEPUTADO GIOVANI CHERINI
(PL/RS)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Giovani Cherini e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229031621300>

A standard 1D barcode is positioned vertically on the left side of the page. It is used to identify the book 'The Art of War' by Sun Tzu. The barcode corresponds to the ISBN 9780307356592.



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) **(Do Sr. Giovani Cherini)**

Estabelece os requisitos e as condições para realização das transações resolutivas de litígio relativas à cobrança de créditos do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009

Assinaram eletronicamente o documento CD229031621300, nesta ordem:

- 1 Dep. Giovani Cherini (PL/RS) - LÍDER do PL
- 2 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Giovani Cherini e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229031621300>